

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8f063450-6725-4b2f-81c9-88958df70e6c



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO- 2Q

MATRÍCULA 5079	FICHA 1	PROTOCOLO
--------------------------	-------------------	-----------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
 Registro de Imóveis
CARTÓRIO CABRAL - Tels.: 2789-1578- 2789-2405
Rubem Cabral
 TITULAR

MATRÍCULA n° 5079 - IMÓVEL: Gleba 02 (dois) resultante do desmembramento da Gleba A aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade no processo n° 1.445/2003, situada em Itacuruçá, 3° distrito deste município e tem as seguintes características e confrontações: GLEBA 02: mede 309,56m de frente em três segmentos de: 163,80m, 70,54m e 75,22m confrontando com a faixa de domínio da RJ-14; na linha dos fundos mede 310,60m em linha sinuosa confrontando com o canal de Itacuruçá; de extensão pelo lado direito mede 1.179,59m confrontando com a Gleba 03; e de extensão pelo lado esquerdo mede 1.060,08m confrontando com a Gleba 01; com 322.575,00m2.- **PROPRIETARIA: BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na SHC/SW CLSW 103, Bloco - A, Sala 106 - Setor Sudoeste Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n° 01.385.316/0001-01. **ANOTAÇÃO:** Conforme R.4, do registro anterior, e nos termos do Ofício n° 1135/2010OF - datado de 21 de setembro de 2010 - Do Tribunal de Justiça - Cartorio da Vara Unica da Comarca de Mangaratiba, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dra. Biana Paes Noto., referente ao processo n° 0001987-30.2010.8.19.0030 - em que figura como Exequente: **EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS PONTE ALTA LTDA**; e como Executado: **BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**; Procedo o registro da 1ª Penhora que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula.- **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-AJ, ficha, Matrícula 16386 do 1º Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 06 de maio de 2014. EU Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

R.1 -Matrícula 5079 - Protocolo n° 19157 - Penhora - Nos termos do Ofício da Vara Única de Angra dos Reis- Tribunal Regional da 2ª Região do Estado do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, datados de 20/09/2022, emitidos conforme o Mandado n° 510008426504, referente a Ação de Execução Fiscal n° 0148941-92.2015.4.02.5101/RJ, expedido por ordem da M.M. Juíza Federal Dra. Adriana Barreto de Carvalho Rizzoto, da 12ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em que figura como exequente: **DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL** e como executada e Depositária: **BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, procedo o registro da 2ª **Penhora** que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula, valor da dívida: R\$ 77.128,05 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos), data da dívida: 07/12/2015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 29/09/2022. EU Oficial, mandei registrar e subscrevo.....SELOEEEEZ 24244 HEO

Rubem Cabral Filho
 Escrevente Substituto
 REG. 94/5606

Pedido Certidão N° 23/000471 - Data do Ato: 15/02/23

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei n° 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Mangaratiba, 15/02/23. Assinada digitalmente pela escrevente substituta, Andrea Cabral Dusi, Mat. 94/10146.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EIY 94641 DUB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Iss:	0,00
Selo:	0,00
Total:	0,00

www.regidores.onr.org.br

Saacs Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDREA DOS SANTOS CABRAL DUSI - 15/02/2023 11:13